



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/20255. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF: 488.192.985-20, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.265.352/0001-59, sediada na Rua Siqueira de Menezes nº33, centro na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Camile Menezes Rocha, inscrita no CPF. sob nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor Global de R\$ 40.034,10 (quarenta mil trinta e quatro reais e dez centavos), a ser empenhado pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, c/c art. 125 que ora se adita, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V), a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)m

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 201.052,62 (duzentos e um mil cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 19 de dezembro de 2025.

VALMIR DOS
SANTOS
COSTA:48819298
520

Assinado de forma digital
por VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2025.12.19
10:41:44 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILE
MENEZES DA
ROCHA:
06754159502

Assinado digitalmente por CAMILE MENEZES
DA ROCHA:06754159502
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=19842184000165,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=CAMILE MENEZES DA ROCHA:
06754159502
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-18 10:07:23
Font: Reader Versão: 9.7.1

Camile Menezes Rocha
CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: